



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Número do Processo Administrativo:** 903/2026

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins

**CNPJ:** 37.344.371/0001-09

**Endereço:** Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins

**Cidade:** São Salvador do Tocantins

**Gestora:** André Miguel Ribeiro dos Santos

### 2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para Construção de Calçadas e Urbanização no Município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à META 2, conforme planilha em anexo.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de calçadas e urbanização no Município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à META 2, visando promover a melhoria da infraestrutura urbana, garantindo condições adequadas de mobilidade, acessibilidade e segurança para a população.

Atualmente, diversas vias do município apresentam deficiência ou inexistência de calçadas padronizadas, o que compromete a circulação segura de pedestres, especialmente de pessoas com mobilidade reduzida, idosos e crianças. A ausência de infraestrutura adequada contribui para o aumento de riscos de acidentes, além de prejudicar a organização urbana e a estética da cidade.

A execução dos serviços de construção de calçadas e urbanização permitirá a implantação de passeios públicos acessíveis, conforme as normas técnicas vigentes, incluindo adequações de rampas, piso tátil e demais elementos que asseguram a acessibilidade universal. Além disso, a urbanização contribuirá para a valorização dos espaços públicos, melhoria do paisagismo urbano e incentivo à convivência social.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada é imprescindível, tendo em vista a necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e conhecimento técnico específico para execução dos serviços com qualidade, segurança e em conformidade com as normas de engenharia e legislação aplicável.

A META 2 integra o planejamento estratégico da administração municipal, alinhando-se às políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável, mobilidade urbana e promoção da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação proposta atende ao interesse público, proporcionando benefícios diretos e indiretos à comunidade, como a redução de acidentes, melhoria das condições de trafegabilidade para pedestres, valorização imobiliária e fortalecimento da infraestrutura urbana do município.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a adequada execução dos serviços de construção de calçadas e urbanização no Município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à META 2, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:



#### Requisitos Técnicos da Empresa:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Deverá ainda possuir em seu quadro técnico profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), com registro ativo no conselho de classe competente, que será o responsável técnico pela execução da obra.

#### Regularidade Jurídica e Fiscal:

A contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

#### Qualificação Econômico-Financeira:

Comprovação de boa situação financeira da empresa, mediante apresentação de balanço patrimonial e índices contábeis, garantindo sua capacidade de execução do objeto sem riscos de interrupção.

#### Requisitos Operacionais:

A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada, mão de obra suficiente e equipamentos adequados para execução dos serviços, incluindo ferramentas, máquinas e insumos necessários para construção de calçadas e obras de urbanização.

Deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução estabelecido pela Administração.

#### Atendimento às Normas Técnicas:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas de acessibilidade (como a NBR 9050), legislação urbanística municipal e demais regulamentações aplicáveis.

#### Sustentabilidade e Meio Ambiente:

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como o correto descarte de resíduos da construção civil, redução de desperdícios de materiais e utilização de técnicas que minimizem impactos ambientais.

#### Segurança do Trabalho:

Deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletivos (EPCs), garantindo a integridade física dos trabalhadores e da população.

#### Garantia dos Serviços:

A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo previsto em lei, responsabilizando-se por eventuais defeitos construtivos.

#### Prazo de Execução:

O prazo para execução dos serviços deverá ser definido conforme o cronograma aprovado, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei, desde que devidamente justificado.

#### Responsabilidade Técnica e Legal:



A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

## 5. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA

## 6. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras.

## 7. LOCAL

Município de São Salvador do Tocantins, CEP: 77.368-000.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de construção de calçadas e urbanização no Município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à META 2, contemplando todas as etapas necessárias para a adequada implantação da infraestrutura urbana.

A execução abrangerá a construção de calçadas em vias públicas previamente definidas pela Administração, incluindo serviços de terraplenagem, regularização e compactação do solo, execução de base e sub-base, assentamento de piso (concreto ou intertravado, conforme projeto), implantação de meios-fios, sarjetas, rampas de acessibilidade, piso tátil direcional e de alerta, além de demais elementos necessários à plena funcionalidade dos passeios públicos.

A urbanização compreenderá também intervenções complementares, tais como adequação do sistema de drenagem superficial, organização do espaço urbano, melhorias no acabamento e integração com a infraestrutura existente, garantindo harmonia visual, funcionalidade e segurança para os usuários.

A solução deverá ser executada em conformidade com os projetos básicos e/ou executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro fornecidos pela Administração, observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade (NBR 9050), bem como a legislação urbanística vigente.

A contratação incluirá o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa execução dos serviços, sendo de responsabilidade da contratada a mobilização, execução, sinalização da obra, controle de qualidade, limpeza da área e entrega final em perfeitas condições de uso.

Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de segurança para trabalhadores e transeuntes, incluindo sinalização adequada das áreas em intervenção, isolamento de trechos quando necessário e cumprimento das normas de segurança do trabalho.

A solução contempla ainda a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme legislação vigente, bem como a minimização de impactos ao meio ambiente e à rotina da população local.

Ao final, espera-se a entrega de calçadas padronizadas, acessíveis, seguras e duráveis, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, organização do espaço público, valorização da área urbana e promoção da qualidade de vida da população.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Está presente na Memória de Cálculo em Anexo.



## 10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de **R\$ 335.263,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, e duzentos e sessenta e três reais)**, conforme a planilha orçamentária.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13. ALINHAMENTO COM PAC

13.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações do exercício 2026.

## 14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 O objetivo dessa contratação é promover a melhoria da mobilidade urbana.

## 15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover a melhoria da mobilidade urbana, garantindo condições adequadas e seguras para a circulação de pedestres, com a implantação de calçadas padronizadas e acessíveis.

Assegurar a acessibilidade universal, com a execução de rampas, pisos táteis e demais dispositivos que atendam às normas técnicas vigentes, proporcionando inclusão social, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Reduzir os riscos de acidentes envolvendo pedestres, por meio da organização do espaço urbano e da separação adequada entre áreas de circulação de veículos e de pessoas.

Valorizar o espaço urbano e o patrimônio público, contribuindo para a melhoria da estética da cidade, ordenamento territorial e fortalecimento da identidade urbana do município.

Proporcionar maior qualidade de vida à população, incentivando o uso dos espaços públicos para deslocamento, lazer e convivência social.

Contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável, com intervenções que respeitem critérios técnicos, ambientais e de durabilidade das obras.

Otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo a execução de serviços com qualidade, eficiência e longa vida útil, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes.

Fomentar a valorização imobiliária das áreas beneficiadas, gerando impactos positivos na economia local.

Garantir a entrega de infraestrutura urbana adequada, alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública e às políticas de mobilidade e urbanização do município.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

## 17. DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

#### **18. DA CONTRATAÇÃO**

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

#### **19. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

#### **20. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL**

Não se aplica

#### **21. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

Não se aplica

#### **22. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA**

Não se aplica.

#### **23. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a contratação pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

#### **24. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

#### **25. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

#### **26. GERENCIAMENTO DE RISCO**



RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento dos serviços em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos serviços detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento
Descumprimento com os prazos de entrega.	Os calendários de entregas estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causa prejuízos ao andamento dos serviços, podendo o prestador receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;
Reajuste de preços	Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

#### 27. 11 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA:

O objeto dessa contratação deverá ser executado conforme cronograma físico financeiro em anexo. Os serviços, objeto desta licitação deverá ser executados unicamente.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 28. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de construção de calçadas e urbanização no Município de São Salvador do Tocantins – TO, referente à META 2, poderá gerar impactos ambientais, os quais deverão ser devidamente controlados e mitigados durante todas as etapas da obra.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo, emissão de poeira, ruídos provenientes do uso de máquinas e equipamentos, além de possíveis interferências temporárias na drenagem superficial e na vegetação existente.

#### 29. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**29.1.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

**29.1.1** A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.



### 30. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Secretaria Municipal de Educação atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

São Salvador do Tocantins - TO, 27 de Março de 2026.

---

**Joao Santana Tavares**  
**Secretario de Habitação, Urbanismo e Obras**